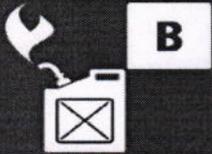
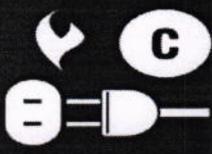
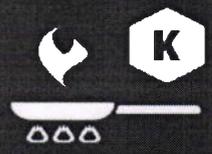
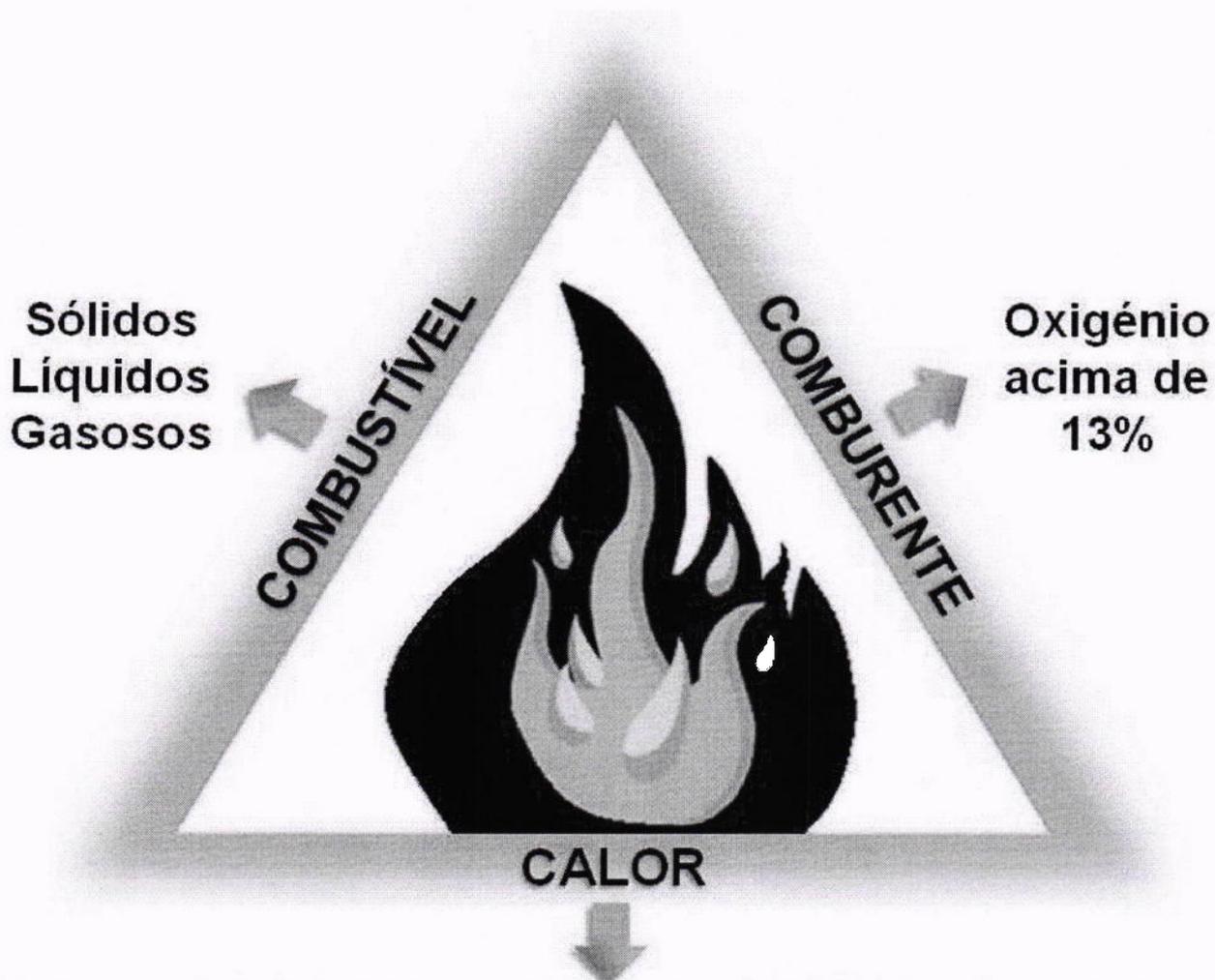




<b>TIPOS DE EXTINTORES PORTÁTEIS</b>				
		ÁGUA, GÁS E ÁGUA PRESSURIZADA	GÁS CARBÔNICO	PÓ QUÍMICO SECO, P.Q.S. PRESSURIZADO
<b>CAPACIDADE</b>		<b>10 LITROS</b>	<b>1-2-4-6 QUILOS</b>	<b>2-4-6-8-12 QUILOS</b>
<b>CLASSES DE INCÊNDIOS</b>		<b>SIM</b> EXCELENTE	<b>SIM</b> EM CASOS PEQUENOS, DE SUPERFÍCIE	<b>SIM</b> EM CASOS PEQUENOS, DE SUPERFÍCIE
		<b>NÃO</b> O LÍQUIDO INCENTIVA O FOGO	<b>SIM</b> BOM	<b>SIM</b> EXCELENTE
		<b>NÃO</b> CONDUTOR ELÉTRICO	<b>SIM</b> EXCELENTE	<b>SIM</b> BOM, MAS DANIFICA O EQUIPAMENTO
		<b>NÃO</b> PROVOÇA EXPLOSÃO	<b>NÃO</b> PROVOÇA EXPLOSÃO	<b>SIM</b> EXCELENTE
		<b>NÃO</b> O LÍQUIDO INCENTIVA O FOGO	<b>SIM</b> BOM	<b>SIM</b> EXCELENTE



## TRIANGULO DO FOGO



Energia inicial que provoque calor (fonte de ignição)



ANEXO V

**RECOMENDAÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE POSSÍVEIS  
ACIDENTES.**

**SEMPRE QUE NECESSÁRIO (S):**

- ✓ Realizar manutenção na parte elétrica no que diz respeito às proteções dos quadros de energia, os mesmos devem possuir porta de acesso, devidamente fechadas e sinalizadas, bem como devem possuir proteção de segurança de modo que, quando abertos, permaneçam expostas somente as chaves de energia. Como também proteção das tomadas, bem como a identificação de voltagem das mesmas.  
Realizar manutenção nas fiações e extensões, de modo que as mesmas não apresentem fissuras e remendos que possam acarretar acidentes com energia elétrica.
- ✓ Sempre que fazer necessários realizar ajustes e proteção das partes móveis das máquinas e equipamentos, conforme orientação da NR\_12.  
A manutenção, inspeção, reparos, limpeza, ajuste e outras intervenções que se fizerem necessárias devem ser executadas por profissionais capacitados, qualificados ou legalmente habilitados, formalmente autorizados pelo empregador, com as máquinas e equipamentos parados e adoção dos seguintes procedimentos:
  - a) isolamento e descarga de todas as fontes de energia das máquinas e equipamentos, de modo visível ou facilmente identificável por meio dos dispositivos de comando;
  - b) bloqueio mecânico e elétrico na posição “desligado” ou “fechado” de todos os dispositivos de corte de fontes de energia, a fim de impedir a reenergização, e sinalização com cartão ou etiqueta de bloqueio contendo o horário e a data do bloqueio, o motivo da manutenção e o nome do responsável;
  - c) medidas que garantam que à jusante dos pontos de corte de energia não exista possibilidade de gerar risco de acidentes;
  - d) medidas adicionais de segurança, quando for realizada manutenção, inspeção e reparos de máquinas ou equipamentos sustentadas somente por sistemas hidráulicos e pneumáticos; e
  - e) sistemas de retenção com trava mecânica, para evitar o movimento de retorno acidental de partes basculadas ou articuladas abertas das máquinas e equipamentos.
- ✓ As escadas devem possuir corrimão em ambos os lados, na altura de 1,10 m (um metro e dez centímetros) a 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura em relação ao piso ao longo de toda a extensão, além de possuir rodapé de, no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura e travessão intermediário a 0,70 m (setenta centímetros) de altura em relação ao piso, localizado entre o rodapé e o travessão superior.
- ✓ Os banheiros devem possuir revestimento cerâmico, sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha, lixeira com tampa, cobertura no teto, iluminação artificial, chaves para fechamento dos banheiros e identificação de sexos.
- ✓ Os vasos de pressão devem ser submetidos a inspeções de segurança inicial, periódica e extraordinária.  
CONFORME ITENS DA NR-13:  
13.5.1.5 Todo vaso de pressão deve possuir, no estabelecimento onde estiver instalado a seguinte documentação devidamente atualizada:
  - a) prontuário do vaso de pressão, fornecido pelo fabricante, contendo as seguintes informações:
    - I - Código de construção e ano de edição;
    - II - Especificação dos materiais;
    - III - Procedimentos utilizados na fabricação, montagem e inspeção final;
    - IV - Metodologia para estabelecimento da PMTA;
    - V - Conjunto de desenhos e demais dados necessários ao monitoramento da sua vida útil;
    - VI - Pressão máxima de operação;



VII - Registros da execução do teste hidrostático de fabricação;

VIII - Características funcionais;

IX - Dados dos dispositivos de segurança;

X - Ano de fabricação; e

XI - Categoria do vaso; (Retificado em 20/10/2022)

b) Registro de segurança;

c) Projeto de alteração ou reparo;

d) Relatórios de inspeção de segurança; e

e) certificados de inspeção e teste dos dispositivos de segurança.

13.5.1.6 Quando inexistente ou extraviado, o prontuário do vaso de pressão deve ser reconstituído pelo empregador, com responsabilidade técnica do fabricante ou de PLH, sendo imprescindível a reconstituição das premissas de projeto, dos dados dos dispositivos de segurança e da memória de cálculo da PMTA.

13.5.1.6.1 Vasos de pressão construídos sem códigos de construção, instalados antes da publicação da Portaria MTb nº 1.082, de 18 de dezembro de 2018, D.O.U de 20/12/2018, para os quais não seja possível a reconstituição da memória de cálculo por códigos reconhecidos, devem ter PMTA atribuída por PLH, a partir dos dados operacionais e serem submetidos a inspeções periódicas, conforme os prazos abaixo:

a) um ano, para inspeção de segurança periódica externa; e

b) três anos, para inspeção de segurança periódica interna.

13.5.1.6.2 A empresa deve elaborar um plano de ação para realização de inspeção extraordinária especial de todos os vasos relacionados no subitem 13.5.1.6.1



ANEXO VI

**CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO AO MANUSEIO E PREPARO DAS  
SUBSTANCIAS QUÍMICAS**

**Informações:** Conhecer a representação de cada substancia, contar com as informações das FISPQ- Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos, montar uma pasta e deixa-las a disposição de todos os manipuladores, no mesmo ambientes onde estão armazenados os produtos.

**Armazenamento:** Armazenar os produtos em locais de preferência que não seja junto a produção (posto da tarefas dos colaboradores); o ambiente deve compor instalação de exaustores e extintores bem sinalizados e desobstruídos.

**Manipulação:** Manipular o produto em local com boa ventilação natural ou mecânica (exaustores) com renovação de ar.

**Proteção pessoal:** Proteção dos olhos/face Óculos ou proteção facial em atividades que haja risco de lançamento ou respingos dos componentes da mistura.

**Proteção da pele:** Utilizar luvas de PVC em atividades de contato direto com o produto. Aventais de PVC, em atividades em contato direto com o produto.

**Proteção respiratória:** Usar respirador de cobertura facial total, respirador com filtro químico para vapores.

**Proteção do corpo:** Conjunto completo de proteção para produtos químicos, tecido protetor antiestético retardador de chama, o gênero de equipamento de proteção deve ser escolhido de acordo com os indicados na FISPQ.

**Contaminação e vazamento:**

**EM CASO DE INGESTÃO:** Remover a vítima a vítima do local e contatar a emergência(SAMU); Se entrar em contato com a pele ou o cabelo despir/retirar imediatamente toda a roupa contaminada, enxaguar a pele com água, de preferência tomar um banho;

**EM CASO DE INALAÇÃO:** retirar a vítima para uma zona ao ar livre e mantê-la em repouso numa posição que não dificulte a respiração até a chegada do socorro;

**EM CASO D EXPOSIÇÃO OU SUSPEITA DE EXPOSIÇÃO:** consultar um médico.

**EM CASO DE INCÊNDIO:** Utilizar areia seca, e extintor pó seco; neste caso os colaboradores devem estar familiarizados/treinados para qual melhor extintor a ser utilizado



ANEXO VII

**NR-5 - CIPA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**

Esta norma regulamentadora estabelece os parâmetros e os requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA tendo por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador.

**Campo de aplicação:**

As organizações e os órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como os órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devem constituir e manter CIPA.

**Atribuições:**

A CIPA tem por atribuição:

- a) acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização;
- b) registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR-01, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, onde houver;
- c) verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- d) elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;
- e) participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- f) acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;
- g) requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;
- h) propor ao SESMT, quando houver, ou à organização, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle;
- i) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA; e
- j) incluir temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas.

**Cabe à organização**

- a) proporcionar aos membros da CIPA os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes no plano de trabalho;
- b) permitir a colaboração dos trabalhadores nas ações da CIPA; e
- c) fornecer à CIPA, quando requisitadas, as informações relacionadas às suas atribuições.

**Cabe aos trabalhadores**

indicar à CIPA, à organização situações de riscos e apresentar sugestões para melhoria das condições de trabalho.

**Constituição e estruturação:**

A CIPA será constituída por estabelecimento e composta de representantes da organização e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro abaixo, ressalvadas as disposições para setores econômicos específicos.



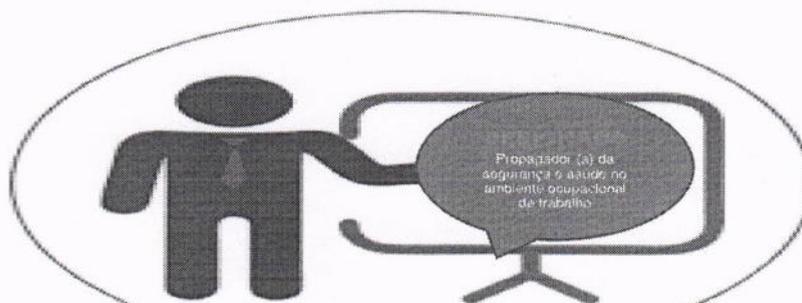
Quadro I - Dimensionamento da CIPA

NÚMERO DE EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO															
GRAU de RISCO*	Nº de INTEGRANTES da CIPA	0 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10.000	Acima de 10.000 para cada grupo de 2500 acrescentar
1	Efetivos				1	1	1	1	2	4	5	6	8	1	
	Suplentes				1	1	1	1	2	3	4	5	6	1	
2	Efetivos			1	1	2	2	3	4	5	6	8	10	1	
	Suplentes			1	1	1	1	2	3	4	5	6	8	1	
3	Efetivos	1	1	2	2	3	4	5	6	8	10	12	2		
	Suplentes	1	1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	2		
4	Efetivos	1	2	3	3	4	4	4	5	6	9	11	13	2	
	Suplentes	1	1	2	2	2	2	3	4	5	7	8	10	2	

- ✓ Os representantes da organização na CIPA, titulares e suplentes, serão por ela designados.
- ✓ Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.
- ✓ A organização designará dentre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes eleitos dos empregados escolherão dentre os titulares o vice-presidente.
- ✓ Quando o estabelecimento não se enquadrar no Quadro I e não for atendido por SESMT, nos termos da Norma Regulamentadora nº 4 (NR-04), a organização nomeará um representante da organização dentre seus empregados para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho, podendo ser adotados mecanismos de participação dos empregados, por meio de negociação coletiva.

Segue SITE para todas demais informações sobre processo de implantação: Processo eleitoral, Funcionamento, Treinamento entre outros:

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-05-atualizada-2022.pdf>





ANEXO VII - A

LEI Nº 14.457, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**ALTERAÇÃO NA NR-5\_CIPA**

Em 21 de setembro de 2022 foi promulgada a Lei nº 14.457, com o Programa Emprega + Mulheres, que entrou em vigor no dia 21 de março de 2023. Esta nova legislação que **alterou o nome da CIPA para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio.**

A Lei 14.457 é uma conversão da Medida Provisória 1.116/21, que instituiu o Programa Emprega + Mulheres. Uma das intenções da lei é promover um ambiente livre de assédios de todos os tipos. Ou seja, tratar o assédio de forma estruturada passa a ser uma exigência legal:

VI - Prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no âmbito do trabalho.

CAPÍTULO VII

**DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DE COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL E A OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO TRABALHO**

Art. 23. Para a promoção de um ambiente laboral sadio, seguro e que favoreça a inserção e a manutenção de mulheres no mercado de trabalho, as empresas com Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (Cipa) deverão adotar as seguintes medidas, além de outras que entenderem necessárias, com vistas à prevenção e ao combate ao assédio sexual e às demais formas de violência no âmbito do trabalho:

I - Inclusão de regras de conduta a respeito do assédio sexual e de outras formas de violência nas normas internas da empresa, com ampla divulgação do seu conteúdo aos empregados e às empregadas;

II - Fixação de procedimentos para recebimento e acompanhamento de denúncias, para apuração dos fatos e, quando for o caso, para aplicação de sanções administrativas aos responsáveis diretos e indiretos pelos atos de assédio sexual e de violência, garantido o anonimato da pessoa denunciante, sem prejuízo dos procedimentos jurídicos cabíveis;

III - Inclusão de temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência nas atividades e nas práticas da CIPA; e

IV - Realização, no mínimo a cada 12 (doze) meses, de ações de capacitação, de orientação e de sensibilização dos empregados e das empregadas de todos os níveis



hierárquicos da empresa sobre temas relacionados à violência, ao assédio, à igualdade e à diversidade no âmbito do trabalho, em formatos acessíveis, apropriados e que apresentem máxima efetividade de tais ações.

§ 1º O recebimento de denúncias a que se refere o inciso II do caput deste artigo não substitui o procedimento penal correspondente, caso a conduta denunciada pela vítima se

encaixe na tipificação de assédio sexual contida no art. 216-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), ou em outros crimes de violência tipificados na legislação brasileira.

§ 2º O prazo para adoção das medidas previstas no inciso IV do caput deste artigo é de 180 (cento e oitenta) dias após a entrada em vigor desta Lei.

#### **Como aplicar as mudanças.**

Um destaque na nova legislação é a alteração da CIPA, que passa a se chamar Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio. Dessa forma, aumenta a responsabilidade do colegiado e institucionalizando a mentalidade anti-assédio. Assim, ao vincular a nova lei à CIPA, a lei exige que empresas com mais de 20 empregados adotem uma série de medidas para prevenir e combater o assédio sexual e outras formas de violência no trabalho.

A primeira dessas ações é a elaboração, a adequação ou a atualização do **código de ética e conduta**, pois as regras de conduta precisam estar claras e devem ser amplamente divulgadas. Ou seja, é preciso garantir que todos tenham ciência do comportamento esperado e das ferramentas a ser utilizadas caso haja o descumprimento de uma delas.

Outra medida obrigatória envolve os procedimentos para recebimento, o acompanhamento e apuração de denúncias de assédio sexual e violência laboral. Além disso, também é obrigatório garantir o anonimato ao denunciante, com a adoção de medidas que garantam, se for o caso, a punição dos responsáveis.

#### **Canal de denúncias e acolhimento passam a ser obrigatórios.**

Para isso, as empresas terão que disponibilizar **canais de denúncias e acolhimento independentes**, ou seja, que garantam o anonimato e a confidencialidade. Uma prática consagrada pelo mercado é a utilização de canais terceirizados, fornecidos por companhias especializadas. Isso porque essa opção oferece um atendimento qualificado e garante à vítima a segurança de que seu reporte será protegido e adequadamente tratado. Por fim, evita qualquer forma de retaliação contra os denunciantes.

Um serviço terceirizado também permite acessar uma estrutura de investigação adequada, pois



a apuração do assédio sexual e da violência do trabalho muitas vezes é complexa diante da ausência de provas materiais, restando apenas a prova testemunhal. Além disso, o adequado acolhimento a vítimas fragilizadas ou a obtenção de informações de testemunhas são essenciais em uma investigação técnica e imparcial.

**Manutenção do processo.**

A lei também determinou que temas relacionados ao assédio sexual e à violência laboral incluídos nas atividades da CIPA tenha, no mínimo anualmente, a realização de ações de capacitação e sensibilização dos empregados sobre o assunto. Trata-se de medida fundamental que deve envolver não apenas os empregados, mas o próprio corpo diretivo das empresas.



CTST-SA CONSULTORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO  
TRABALHO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CNPJ:  
32.484.071/0001-01

Revisão: 00

# NR-01 PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos

## Documento Base

### Vigência

De 22/10/2022 a 22/10/2024

Este documento deverá ser reavaliado sempre que houver mudança significativa no layout ou no processo de trabalho.

### Razão Social

SANCRITO – COLETA DE RESÍDUOS EIRELLI - EPP  
CNPJ: 14.147.098/0001-19

CNAE: 43.99-1-03

Grau de Risco: 3

Dourados/MS

## SUMÁRIO

### Sumário

CONTROLE DE REVISÃO .....	3
1. INTRODUÇÃO .....	5
2. OBJETIVOS .....	5
3. RESPONSABILIDADES .....	5
3.1 ORGANIZAÇÃO CONTRATANTE.....	5
3.2 ORGANIZAÇÕES CONTRATADAS .....	6
3.3 SESMT/ DESIGNADO CIPA .....	6
3.4 DOS EMPREGADOS .....	6
4. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS .....	6
5. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PERIGOS .....	7
6. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS .....	7
7. AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS .....	7
8. METODOLOGIA .....	8
9. INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS.....	8
10. PLANO DE AÇÃO.....	8
11. AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS .....	8
12. RISCOS AMBIENTAIS.....	9
13. FORMAS DE AVALIAÇÃO .....	10
EQUIPAMENTOS.....	11
PLANO DE AÇÃO .....	12
14. CONTROLE DOS RISCOS.....	13
15. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE USO OBRIGATÓRIO.....	14
16. CONCLUSÃO .....	14
17. ANEXOS .....	16

---

**CONTROLE DE REVISÃO**

Data	Nº da revisão	Descrição	Empresa responsável	Profissional	Qualificação
14/10/2022	0	Elaboração do documento	CTST	Rogério Inácio Pereira	Técnico de Segurança do Trabalho

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E INFORMAÇÕES GERAIS**

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social	SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS EIRELI - EPP
Nome Fantasia	SANCRISTO
CNPJ	14.147.098/0001-19
Endereço	RODOVIA BR 463 – KM 12
Bairro	ZONA RURAL
Cidade	DOURADOS
Telefone	(67) 3021-1592
E-mail	
Inscrição Estadual	Não informado
Inscrição Municipal	Não informado
Grau de risco da empresa	3
CNAE e descrição da atividade principal	38.12-2-00 – Coleta de Resíduo Perigosos
Número de empregados	NA

**IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA E INFORMAÇÕES GERAIS**

<b>DADOS DA CONSULTORIA</b>	
<b>Razão Social</b>	MAICON INACIO PEREIRA 35620794865
<b>Nome Fantasia</b>	CTST –SA CONSULTORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
<b>CNPJ</b>	32.484.071/0001-01
<b>Endereço</b>	Rua Izatti Bussuan, 5470 – Jard Guanabarra –Dourados-MS
<b>Telefone</b>	(67) 99893-9747
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:rogerioinaciopereira5@gmail.com">rogerioinaciopereira5@gmail.com</a>
<b>Inscrição Estadual</b>	ISENTO
<b>Inscrição Municipal</b>	
<b>Responsável Legal</b>	<b>Nome:</b> Rogerio Inacio Pereira <b>Telefone:</b> (67) 99893-9747 <b>Email:</b> <a href="mailto:rogerioinaciopereira5@gmail.com">rogerioinaciopereira5@gmail.com</a>

## 1. INTRODUÇÃO

O Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR foi constituído pela Norma Regulamentadora – NR 01, através da publicação da Portaria nº 6.730 de março de 2020 pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia. Esta norma regulamentadora estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitem trabalhadores como empregados, do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.

O Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, é parte integrante de um conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NRs, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO previsto na NR 07.

## 2. OBJETIVOS

Este programa visa a preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente acompanhamento das medidas de controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

O Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR tem como objetivos principais:

- Garantir a salubridade nos locais de trabalho;
- Prevenir os riscos ocupacionais capazes de provocar doenças profissionais;
- Controlar os riscos ambientais capazes de causar danos à saúde do trabalhador;
- Assegurar aos trabalhadores padrões adequados de saúde e bem estar no ambiente de trabalho;
- Proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Para fins de caracterização de atividades ou operações insalubres ou perigosas, devem ser aplicadas as disposições previstas na NR 15 – Atividades e operações insalubres e NR 16 – Atividades e operações perigosas.

## 3. RESPONSABILIDADES

### 3.1 ORGANIZAÇÃO CONTRATANTE

- Implementar, por estabelecimento ou unidade operacional o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades;
  - Integrar as ações do PGR com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho;
  - Evitar que os riscos ocupacionais possam ser originados no trabalho; Identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
  - Avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
  - Classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
  - Implementar medidas prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem estabelecida pela NR 01;
  - Considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17;
  - Acompanhar o controle de riscos ocupacionais;
  - Adotar mecanismos para consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais, podendo para este fim ser adotadas as manifestações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, quando houver;
-

- Comunicar aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação do PGR;
- Adotar medidas para melhorar o desempenho em SST;
- Elaborar, implantar e assegurar o cumprimento dos documentos integrantes do PGR, respeitando o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados;
- Manter os documentos integrantes do PGR sempre disponíveis para consulta dos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho;
- Fornecer informações às organizações contratadas sobre os riscos ocupacionais sob sua gestão e que possam impactar nas atividades das contratadas.

### **3.2 ORGANIZAÇÕES CONTRATADAS**

- Fornecer ao contratante o Inventário de Riscos Ocupacionais específicos de suas atividades que são realizadas nas dependências da organização contratante ou local previamente convencionado em contrato.

### **3.3 SESMT/ DESIGNADO CIPA**

- Informar aos trabalhadores os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho, os meios necessários para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos;
- Considerar o conhecimento e percepção que os trabalhadores têm do processo de trabalho;
- Fornecer às empresas subcontratadas as informações sobre os riscos potenciais nas áreas em que desenvolverão suas atividades;
- Programar e aplicar treinamentos com objetivo de instruir os empregados expostos;
- Propor e adotar soluções para eliminar / reduzir a exposição aos riscos; Acompanhar o desenvolvimento do PCMSO.

### **3.4 DOS EMPREGADOS**

- Colaborar e participar na implantação e execução do PGR inclusive de normas internas de segurança e saúde; Cumprir as normas e orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PGR;
- Informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, ao seu julgamento possam implicar em riscos à sua saúde e segurança;
- Aplicar e cumprir o Programa de Segurança e Saúde Ocupacional e todas as suas ferramentas aplicáveis e procedimentos específicos inerentes à execução das atividades;
- Colaborar na avaliação e identificação dos riscos gerados em seu posto de trabalho; Participar dos treinamentos programados.

## **4. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS**

O processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais deve considerar o disposto nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de segurança e saúde no trabalho.

---

## 5. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PERIGOS

A etapa de levantamento preliminar de perigos deverá seguir os seguintes critérios:

- a) Ser realizada antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;
- b) Para atividades existentes;
- c) Nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho;

Quando, ainda na etapa de levantamento preliminar de perigos, for identificado que os riscos não poderão ser evitados, a organização deverá implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais.

A etapa de levantamento preliminar de perigos pode estar contemplada na etapa de identificação de perigos.

## 6. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

A etapa de identificação de perigos deverá conter:

- a) Descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- b) Identificação das fontes ou circunstâncias;
- c) Indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

A organização também deverá mapear os riscos externos previsíveis relacionados com o trabalho que poderão afetar a saúde e segurança no trabalho.

## 7. AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS

A partir dos perigos identificados, a organização deverá avaliar os riscos ocupacionais relacionados em seus estabelecimentos para a posterior elaboração das medidas de prevenção e controle.

Nesta etapa, a organização deverá:

- a) Indicar, para cada risco, o nível do risco ocupacional determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões e agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.
- b) Selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequados ao risco ou circunstância em avaliação

A gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em consideração a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados.

A magnitude deve levar em consideração as consequências de ocorrência de acidentes ampliados. A

gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta:

- a) Os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;
- b) As medidas de prevenção implementadas;
- c) As exigências da atividade de trabalho; e
- d) A comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR 09.

Após avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados a fim de identificar a necessidade de adotar medidas de prevenção e controle e elaboração do plano de ação.

A etapa de avaliação de riscos ocupacionais deverá ser contínua, devendo ser revista a cada 02 (dois) anos ou

---

quando na ocorrência de alguma das seguintes situações:

- a) Após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) Após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização de trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) Quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- d) Na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- e) Quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Para organizações que possuem certificação em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 03 (três) anos

## 8. METODOLOGIA

O Programa de Gerenciamento de Riscos deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Inventário de riscos;
- b) Plano de ação.

## 9. INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

Os dados referentes aos perigos identificados e das avaliações dos riscos ocupacionais deverão constituir um Inventário de Riscos Ocupacionais, que deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- b) Caracterização das atividades;
- c) Descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- d) Dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR 17;
- e) Avaliação de riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação;
- f) Critérios adotados para avaliação dos riscos e tomadas de decisão.

O inventário de riscos ocupacionais deverá ser mantido atualizado e seu histórico de atualizações deverá ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

## 10. PLANO DE AÇÃO

O plano de ação deve ser elaborado pela organização após a avaliação e classificação dos riscos ocupacionais, conforme necessidade identificada, indicando as medidas de controle que deverão ser introduzidas, aprimoradas ou mantidas.

As medidas de controle deverão constituir um cronograma de ações, formas de acompanhamento e aferição de resultados.

## 11. AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS

A partir dos perigos identificados, a organização deverá avaliar os riscos ocupacionais relacionados em seus estabelecimentos para a posterior elaboração das medidas de prevenção e controle.

Nesta etapa, a organização deverá:

- a) Indicar, para cada risco, o nível do risco ocupacional determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões e agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.
  - b) Selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequados ao risco ou circunstância em
-

avaliação.

Após avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados a fim de identificar a necessidade de adotar medidas de prevenção e controle e elaboração do plano de ação.

A etapa de avaliação de riscos ocupacionais deverá ser contínua, devendo ser revista a cada 02 (dois) anos ou quando na ocorrência de alguma das seguintes situações

- c) Após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- d) Após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização de trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- e) Quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- f) Na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- g) Quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Para organizações que possuem certificação em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 03 (três) anos.

## 12. RISCOS AMBIENTAIS

Segundo a NR 9 são considerados riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração e tempo de exposição são capazes de causar danos a saúde do trabalhador, conforme classificação que segue:

- Agentes físicos – As diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, vibrações, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, frio, calor, pressões anormais, umidade
- Agentes químicos – São substância, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória em forma de poeira, fumos, neblinas, névoas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo ou por ingestão. São eles: poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, substâncias compostas ou produtos químicos.
- Agentes biológicos – São microorganismos tais como: vírus, bactérias, protozoários, fungos, parasitas, bacilos. Riscos
- Ergonômicos – São riscos relacionados ao processo produtivo e das tarefas executadas em situações inadequadas tais como: esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequada, controle rígido de produtividade, imposição de ritmos excessivos, trabalhos em turno noturno, jornadas de trabalho prolongadas, monotonia e repetitividade, outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico.
- Riscos de acidentes – São riscos relacionados à execução de atividades, colocando em exposição à saúde e integridade física dos funcionários no seu campo de trabalho. Ex.: arranjo físico inadequado, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas inadequadas ou defeituosas, iluminação inadequada, eletricidade, probabilidade de incêndio ou explosão, armazenamento inadequado, animais peçonhentos, outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes.

### **13. FORMAS DE AVALIAÇÃO**

Comparando os resultados obtidos em avaliações quantitativas e/ou qualitativas antes e depois da implantação das medidas de controle, através de critérios técnicos.

Data da elaboração: 03/01/2022

Revisão: 0

Data da elaboração: 22/10/2022

Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR - Portaria SEPRT 6.730/20 - NR 01

009

## EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTO	NOME DO EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	PATRIMÔNIO	CERTIFICADO
IBUTG	Medidor de Stress Térmico	Instrutherm	TGD-200	13072600988768		73717/20
Dosímetro	Dosímetro de Ruído Digital	Instrutherm	DOS-600	111035		002928/20

**PLANO DE AÇÃO**

PLANO DE AÇÃO PARA ESTE PGR														
Item	Ação	Responsável	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set
1	Garantir o uso dos EPIs	SANCRISTO	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2	Treinar os funcionários sobre EPI	SANCRISTO	P	P										
3	Realizar inspeções de Segurança do Trabalho	SANCRISTO	P	P	P	P								P
4	Atualizar este programa	SANCRISTO												P
5	Manter equipamentos de combate a incêndio desempedidos	SANCRISTO	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P		P
6	Realizar entrega dos EPIs	SANCRISTO	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P		P
7	Garantir a reposição dos EPIs	SANCRISTO	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

**P** Previsto

**R** Realizado

## 14. CONTROLE DOS RISCOS

### 14.1 MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Serão adotadas medidas necessárias e suficientes para a eliminação, minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que for verificada pelo menos uma das situações:

- a) Exigências previstas nas normas regulamentadoras e nos dispositivos legais;
- b) Determinadas pela classificação de riscos ocupacionais;
- c) Quando houver evidências de associação, através de controle médico de saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificadas.

Quando comprovada pela organização a inviabilidade de adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, outras medidas deverão ser adotadas, observando a seguinte hierarquia:

- a) Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) Medidas de caráter individual (EPI).

### 14.2 IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

A empresa **SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS EIRELI - EPP**, através de análise das ações executadas, inspeções nos ambientes de trabalho e o monitoramento das condições ambientais e exposições aos agentes nocivos, avaliará a eficácia das medidas de proteção existentes e as implantadas e se necessário estabelecer novas medidas para eliminar, neutralizar ou minimizar os riscos ambientais.

A implantação das medidas de prevenção deverá ser acompanhada de informações aos trabalhadores sobre os procedimentos a serem adotados e limitações das medidas de controle.

Quando identificada a ineficácia das medidas de prevenção adotadas, deverão ser realizados ajustes a fim de corrigir as deficiências. O histórico de medidas implementadas, bem como os ajustes realizados, deverá ser registrado

O desempenho das medidas de prevenção deverá ser acompanhado de forma planejar e contemplar:

- a) A verificação da execução das ações planejadas;
- b) As inspeções dos locais de trabalho;
- c) O monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

### 14.3 ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES

O acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores será realizado de forma periódica e contínua, de acordo com os riscos ocupacionais identificados e atendendo as diretrizes estabelecidas na NR 07.

A empresa **SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS EIRELI - EPP** desenvolve ações de saúde ocupacional que estão integradas com as demais medidas de saúde e segurança do trabalho e em conformidade com os riscos intrínsecos ao trabalho.

Todos os riscos que precisem de controle com base em exames complementares laboratoriais, necessitam de medidas de prevenção imediata.

### 14.4 ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

**SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS EIRELI – EPP**, irá analisar todos os acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, documentando os eventos, considerando as fontes causadoras, as atividades desenvolvidas, materiais utilizados e a organização do ambiente de trabalho, identificando os fatores relacionados ao evento e que forneçam evidências para revisar as medidas de prevenção existentes.

#### 14.5 PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS

É de responsabilidade da SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS EIRELI - EPP Selaborar, implementar e manter atualizados os procedimentos de resposta aos cenários de emergência, levando em consideração os riscos ocupacionais identificados no ambiente de trabalho e as características das atividades desenvolvidas

Os procedimentos deverão conter:

- a) Os meios e recursos necessários para prestação de primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono;
- b) Quando aplicável, as medidas a serem aplicadas em acidentes de grandes proporções.

#### 15. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE USO OBRIGATÓRIO

A empresa SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS EIRELI - EPP fornece gratuitamente aos empregados apenas EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo estes portadores de Certificado de Aprovação – CA.

Na tabela a seguir estão discriminados os equipamentos de proteção individual - EPI e suas especificações técnicas, necessários às atividades desenvolvidas na empresa SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS EIRELI - EPP conforme os riscos ocupacionais identificados.

**QUADRO 1 - DESCRIÇÃO DE EPI E RISCOS ASSOCIADOS**

EPI	Fabricante	CA	Risco associado
Calçado Tipo Botina			Piso escorregadio, queda de objetos
Capacete de Segurança			Proteção da Cabeça Movimentação de Cargas
Oculos de Segurança			Contra poeiras, objetos de impacto
Uniformes			Proteção Contra Inter perios
Luvas Segurança			Proteção de mão contra materias cortantes e contra impacto

#### 16. CONCLUSÃO

Este programa tem como fundamento legal a NR 01, seu objetivo é disciplinar os preceitos a serem observados na organização e no ambiente de trabalho, de forma a tornar compatível o planejamento e desenvolvimento das atividades com a busca permanente da segurança e saúde dos trabalhadores. Este programa estará em constante análise e estudo, visando seu aperfeiçoamento, podendo, portanto, sofrer modificações a qualquer momento.

## RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PGR

Será responsável pelo cumprimento e implementação do PGR  
(Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme NR 01)

**MARCELO  
GONCALVES**  
DIAS:03795006988

Assinado de forma digital por  
MARCELO GONCALVES  
DIAS:03795006988  
Dados: 2023.01.26 10:38:11 -03'00'

**SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS EIRELI - EPP** Representante Legal

## RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PGR

(Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme NR 01)



Rogério Inácio Pereira  
Téc. Segurança do Trabalho  
Reg. 51.12282-1 SSP/SP

**ROGERIO INACIO PEREIRA**

Técnico de Segurança do Trabalho  
51.12282-1

Data da elaboração: 03/01/2022

Revisão: 0

Data da elaboração: 22/10/2022

Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR – Portaria SEPRT 6.730/20 – NR 01

614

## **17. ANEXOS**

A seguir estão dispostos os anexos que completam este documento.

**ANEXO I**

**INVENTÁRIO DE RISCOS  
DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS E LOCAIS DE TRABALHO**

Ambiente	Descrição	Tipo	Data de Início
ADMINISTRATIVO	Estrutura e paredes em alvenaria, , cobertura, piso cerâmica. A Iluminação é natural (através de portas e janelas), e artificial (através de lâmpadas fluorescentes). A Ventilação é natural (através de portas e janelas).	Próprio	19/11/2021
<b>Equipamentos de proteção coletiva (EPC):</b>			
Sistema de combate a incêndio, composto por: alarme de emergência, extintores de incêndio, sinalização de rota de fuga e iluminação de emergência			
Ambiente	Descrição	Tipo	Data de Início
FABRICA	Contempla todo o barracão de serviços, incluindo salas administrativas, área de espera, café e sanitários	Próprio	19/11/2021
<b>Equipamentos de proteção coletiva (EPC):</b>			
Sistema de combate a incêndio, composto por: alarme de emergência, extintores de incêndio, sinalização de rota de fuga e iluminação de emergência			

**ANEXO I**

**INVENTÁRIO DE RISCOS  
 ETAPA DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS**

INVENTÁRIO DE RISCOS	
<b>Grupo de trabalho:</b> ESCRITORIO	<b>Ambientes:</b> ADMINISTRATIVO;
<b>Número de empregados:</b> NA	
<b>Jornada de trabalho:</b> Segunda a Quinta das 07:00 as 17:00 sexta das 07:00 as 16:00, refeição das 11:00 as 12:00, folgas sábado aos domingos	
<b>Função:</b> Gerente Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Descrição das atividades:</b>                      Responsável pela área administrativa e operacional da empresa;                      Atuar nos Serviços internos e externos relacionados a empresa;                      Realizar atendimento ao clientes fornecedores e prestadores de serviços;                      Faturamento, cobrança, serviços bancários, compra, controle de frota, pagamentos dos funcionários;                      Garantir o andamento de todos os assuntos ligados a área administrativa;                      Realizar todos os registros documentais referente a empresa através do sistema computacional</li> </ul>
<b>Função:</b> Auxiliar Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Descrição das atividades:</b>                      Atuar nos Serviços internos relacionados a área administrativa da empresa;                      Auxiliar o Gerente Administrativo em suas atividades.</li> </ul>

Perigo	Fontes e / ou circunstâncias	Tipo de risco	Código eSocial	Risco	Categoria			Possíveis danos saúde	Inte. à / Conc.	LT	Equipamento	Trajetória	Tipo de exposição
					Prob.	Sev.	Nível de risco						
N/A	Inerente a atividade	Ergonômicos - Organizacionais	-	Postura sentada por longos períodos	3	4	Baixo (12)	Desconforto na coluna				Contato	Habitual e Permanente
N/A	Inerente a atividade	Ergonômicos Ambientais	-	Piso escorregadio e/ou irregular	3	4	Baixo (12)	Batidas, quedas e torções				Contato	Habitual e Intermitente

Revisão: 0  
Data da elaboração: 14/03/2022

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		
EPI	ATENUAÇÃO	EFICÁCIA
Calçado Tipo Botina		SIM

Revisão: 0

Data da elaboração: 14/03/2022

### INVENTÁRIO DE RISCOS

**Grupo de trabalho:** OPERACIONAL

**Ambientes:** OPERACIONAL

**Número de empregados:** NA

**Jornada de trabalho:** Segunda a Quinta das 07:00 as 17:00 sexta das 07:00 as 16:00, refeição das 11:00 as 12:00, folgas sábado aos domingos

**Função:** Supervisor de Carga e Descarga

**Descrição das atividades:**

Responsável pelo procedimentos correto na coleta dos matérias químicos e biológicos armazenados em galões, recipientes, bombonas , caixa coletor de seringa e perfuro cortante;  
 Responsável pela carga e descarga dos resíduos e matérias em locais apropriados para os mesmos;  
 Verificar se as bombonas estão em perfeito estado de utilização e com suas travas funcionando;  
 Encaixa as bandejas com auxílio dos carrinhos na autoclave e acionar o comando para a mesma faca automaticamente o processo necessário da esterilização dos matérias.  
 Após o material ser esterilizado posicionar o carrinho na autoclave para recolher as bandejas e transporta-las com auxílio do carrinho encaixando no elevador;  
 Acionar os comandos, aonde essas matérias são despejadas e trituradas automaticamente fazendo com que os mesmos caiam direto na caçamba do caminhão que se encontra estacionado logo abaixo do triturador.

**Função:** Auxiliar de Carga e Descar

**Descrição das atividades:**

Auxilia na carga e descarga dos materiais

Perigo	Fontes e / ou circunstâncias	Tipo de risco	Código e Social	Risco	Categoria			Possíveis danos à saúde	Inte. / Conc.	LT	Equipamento	Trajetória	Tipo de exposição
					Prob.	Sev.	Nível de risco						
Danos saúde	a Exigencia da atividade, trabalho manual no manuseio de recipientes com descartes hospitalares	Biologico	-	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)	3	8	Baixo (24)	Contaminações diversas				Contato	Habitual e Permanente
N/A	Inerente a atividade	Ergonômico Biomecânico	-	Postura de pé por longos períodos	3	4	Baixo (12)	Dores nas pernas e desconforto na coluna				Contato	Habitual e Permanente

Revisão: 0

Data da elaboração: 14/03/2022

Danos à saúde	Limpeza em geral	Outros agentes nocivos		Umidade	3	4	Baixo (12)	Pode causar doenças da pele, e facilita o surgimento de fungos e bactérias			Contato	Habitual e Intermitente
N/A	Processo de limpeza	Ergonômicos Ambientais	-	Piso escorregadio e/ou irregular	3	4	Baixo (12)	Risco de quedas, torções e fraturas			Contato	Habitual e Permanente
Danos ao aparelho auditivo	Maquinas equipamentos	Fisico	02.01.001	[eSocial] Ruído	3	4	Baixo (12)	Prejuízos para a audição	72,3 a 85,00 dB(A)	Dosímetro de Ruído Digital	de Ar	Habitual e Permanente

**MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

EPI	ATENUAÇÃO	EFICÁCIA
Óculos		SIM
Calçado Tipo Botina		SIM
Luva Para Proteção Contra Agentes Biológico		SIM
Respirador PFF2		SIM
Protetor Auditivo		SIM

### INVENTÁRIO DE RISCOS

<b>Grupo de trabalho:</b> OPERACIONAL	<b>Ambientes:</b> TRANSPORTE	<b>Número de empregados:</b> NA
<b>Jornada de trabalho:</b> Segunda a Quinta das 07:00 as 17:00 sexta das 07:00 as 16:00, refeição das 11:00 as 12:00, folgas sábado aos domingos		
<b>Função:</b> Motorista Coletor	<b>Descrição das atividades:</b> Dirigir os veículos da empresa nas vias públicas e rodoviárias coletas em hospitais, clinicas dentarias, farmácias, clinicas medicas, clínicas veterinárias etc.; Coletar e transportar matérias sólidos, líquidos químicos, reagentes e biológicos armazenados recipientes adequados para esse fim, bombanas e caixa de coletor e seringas e perfuro cortante; Seguir as rotas determinadas pela empresa; Realiza transporte de material já desinfetado e triturado até o aterro da cidade; Auxiliar na carga e descarga dos materiais; Auxiliar nas demais atividades de operação do tratamento dos resíduos;	
<b>Função:</b> Auxiliar de Carga e Descarga	<b>Descrição das atividades:</b> Auxiliar na carga e descarga dos materiais; Auxiliar nas demais atividades de operação do tratamento dos resíduos	

Perigo	Fontes e / ou circunstâncias	Tipo de risco	Código e Social	Risco	Categoria			Possíveis danos à saúde	Inte. / Conc.	LT	Equipamento	Trajetória	Tipo de exposição
					Prob.	Sev.	Nível de risco						
Danos saúde	a Exigencia da atividade, trabalho manual no manuseio de recipientes com descartes hospitalares	Biologico	-	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)	3	8	Baixo (24)	Contaminações diversas				Contato	Habitual e Permanente
N/A	Inerente a atividade	Ergonômico Biomecânico	-	Postura de pé por longos períodos	3	4	Baixo (12)	Dores nas pernas e desconforto na coluna				Contato	Habitual e Permanente

Revisão: 0

Data da elaboração: 14/03/2022

Danos à saúde	Limpeza em geral	Outros agentes nocivos		Umidade	3	4	Baixo (12)	Pode causar doenças da pele, e facilita o surgimento de fungos e bactérias			Contato	Habitual e Intermitente
N/A	Processo de limpeza	Ergonômicos Ambientais	-	Piso escorregadio e/ou irregular	3	4	Baixo (12)	Risco de quedas, torções e fraturas			Contato	Habitual e Permanente
Danos ao aparelho auditivo	Maquinas equipamentos	Fisico	02.01.001	[eSocial] Ruído	3	4	Baixo (12)	Prejuízos para a audição	72,3 a 82,7 dB(A)	85,00 dB (A)	Dosímetro de Ruído Digital Ar	Habitual e Permanente

**MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

EPI	ATENUAÇÃO	EFICÁCIA
Óculos		SIM
Calçado Tipo Botina		SIM
Luva Para Proteção Contra Agentes Biológico		SIM
Respirador PFF2		SIM
Protetor Auditivo		SIM

**ANEXO II - MATRIZ DE RISCO**

A categoria de risco é a forma pela qual se classifica a ação de um determinado agente ambiental sobre um grupo de trabalhadores, podendo ou não representar risco potencial de danos à sua saúde. A caracterização básica de cada GHE/GES deve resultar na confirmação ou alteração da situação apontada na avaliação preliminar, através da comparação dos resultados encontrados com os critérios para graduação da concentração ou nível (perfil da exposição), estimativa do tempo de exposição e possíveis efeitos à saúde. Com base nessa metodologia, a exposição ocupacional de cada GHE/GES será graduada através da Matriz de Graduação da Exposição Ocupacional, apresentada abaixo.

**QUADRO 1 - MATRIZ DE GRADUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL AOS RISCOS AMBIENTAIS**

<b>Efeitos à saúde</b>	<b>32</b>	<b>64</b>	<b>96</b>	<b>160</b>	<b>256</b>	<b>416</b>
	<b>16</b>	<b>32</b>	<b>48</b>	<b>80</b>	<b>128</b>	<b>208</b>
	<b>8</b>	<b>16</b>	<b>24</b>	<b>40</b>	<b>64</b>	<b>104</b>
	<b>4</b>	<b>8</b>	<b>12</b>	<b>20</b>	<b>32</b>	<b>52</b>
	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>10</b>	<b>16</b>	<b>26</b>
		<b>2</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>8</b>	<b>13</b>
	<b>Perfil da exposição</b>					

Para cada categoria de risco estabelecida na caracterização básica é definido um conjunto de ações, de modo a determinar as medidas de controle a serem adotadas em função do potencial de danos oferecido pelos riscos ambientais avaliados, bem como a prioridade de adoção de tais medidas.

**QUADRO 2 - INTERPRETAÇÃO DA MATRIZ DE GRADUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL**

Resultado da Multiplicação	Riscos de Exposição Ocupacional	Ações	Prazo
(> 120)	MUITO ALTO	Quando um determinado risco estiver com nível elevado, medidas de controle de redução de risco devem ser adotadas, ao menor nível razoavelmente alcançável (ALARA), mas o critério de aceitabilidade deve ser endossado pelo Diretor responsável pela Diretoria ou unidade de negócio. Para os cenários de Higiene Ocupacional faz-se necessária a adoção de medidas de controle de exposição, acompanhamento médico e a realização da avaliação quantitativa da exposição.	Implementação imediata.
(60 a 120)	ALTO		Implementação com prazo máximo de 6 (seis) meses.
(25 a 60)	MÉDIO	Quando um determinado risco estiver com nível médio, medidas de controle para redução de risco devem ser adotadas ao menor nível razoavelmente alcançável (ALARA). Para os cenários de Higiene Ocupacional faz-se necessária a adoção de acompanhamento médico e a realização da avaliação quantitativa da exposição.	Implementação com prazo máximo de 1 (um) ano.
(< 25)	BAIXO	Devem ser gerenciados na busca por melhoria contínua	Implementação caso o custo seja baixo com baixo esforço.

**QUADRO 3 - CRITÉRIO PARA DEFINIR A GRADAÇÃO DA PROBABILIDADE**

<b>Categoria do Perfil de Exposição</b>
2 - Raro
3 - Pouco Provável
5 - Ocasional
8 - Provável
13 - Frequente

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

A empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.680.158/0001-61, sediada na RUA ABRÃO NACLES, Nº 514, PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL ABRÃO NACLES, CEP: 87.207-500, CIANORTE/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELO GONÇALVES DIAS, portador da carteira de identidade nº 7.731.932-8 SESP/PR e do CPF nº 037.950.069-88, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 34/2023, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

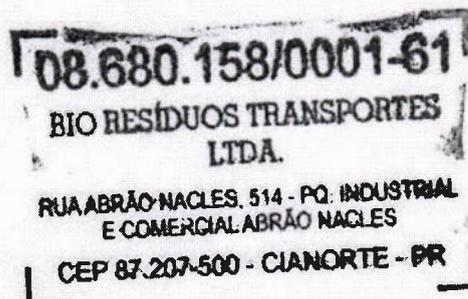
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cianorte-Pr, 31 de agosto de 2.023

MARCELO  
GONCALVES  
DIAS:03795006988

Assinado de forma digital  
por MARCELO GONCALVES  
DIAS:03795006988  
Dados: 2023.08.31 17:28:05  
-03'00'

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA  
CNPJ Nº 08.680.158/0001-61  
MARCELO GONÇALVES DIAS  
ADMINISTRADOR  
R.G: 7.731.932-8 SESP/PR  
CPF: 037.950.069-88



**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

A empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.680.158/0001-61, sediada na RUA ABRÃO NACLES, Nº 514, PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL ABRÃO NACLES, CEP: 87.207-500, CIANORTE/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELO GONÇALVES DIAS, portador da carteira de identidade nº 7.731.932-8 SESP/PR e do CPF nº 037.950.069-88, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cianorte-Pr, 31 de agosto de 2.023

MARCELO  
GONCALVES  
DIAS:037950069  
88

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
GONCALVES  
DIAS:03795006988  
Dados: 2023.08.31  
17:21:26 -03'00'

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA  
CNPJ Nº 08.680.158/0001-61  
MARCELO GONÇALVES DIAS  
ADMINISTRADOR  
R.G: 7.731.932-8 SESP/PR  
CPF: 037.950.069-88



**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

A empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.680.158/0001-61, sediada na RUA ABRÃO NACLES, Nº 514, PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL ABRÃO NACLES, CEP: 87.207-500, CIANORTE/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELO GONÇALVES DIAS, portador da carteira de identidade nº 7.731.932-8 SESP/PR e do CPF nº 037.950.069-88, **DECLARA**, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Cianorte-Pr, 31 de agosto de 2.023

MARCELO  
GONCALVES

DIAS:03795006988

Assinado de forma digital  
por MARCELO GONCALVES  
DIAS:03795006988

Dados: 2023.08.31 17:26:38  
-03'00'

**BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**

**CNPJ Nº 08.680.158/0001-61**

**MARCELO GONÇALVES DIAS**

**ADMINISTRADOR**

**R.G: 7.731.932-8 SESP/PR**

**CPF: 037.950.069-88**



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023**

A empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.680.158/0001-61, sediada na RUA ABRÃO NACLES, Nº 514, PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL ABRÃO NACLES, CEP: 87.207-500, CIANORTE/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELO GONÇALVES DIAS, portador da carteira de identidade nº 7.731.932-8 SESP/PR e do CPF nº 037.950.069-88, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023, do Município de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

Cianorte-Pr, 31 de agosto de 2.023

MARCELO  
 GONCALVES  
 DIAS:03795006988

Assinado de forma digital  
 por MARCELO GONCALVES  
 DIAS:03795006988  
 Dados: 2023.08.31 17:23:33  
 -03'00'

**BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**  
 CNPJ Nº 08.680.158/0001-61  
**MARCELO GONÇALVES DIAS**  
 ADMINISTRADOR  
 R.G: 7.731.932-8 SESP/PR  
 CPF: 037.950.069-88





Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
2567149	25/07/2023	25/07/2023	25/10/2023

**Dados básicos:**

CNPJ : 08.680.158/0001-61  
 Razão Social : BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA  
 Nome fantasia : BIO-ACCESS  
 Data de abertura : 26/02/2007

**Endereço:**

logradouro: RUA ABRÃO NACLES  
 N.º: 514 Complemento: TERREO  
 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL ABRÃO NACLES: CIANORTE  
 CEP: 87207-500 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
18-5	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	NUKDCF37LE8CG1L1
------------------------------	------------------

**Pregão/Concorrência Eletrônica**

Esta licitação possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

985457.342023 .5485 .4940 .252793680



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1**  
Nº 00034/2023

Às 15:30 horas do dia 28 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 025/2023 de 02/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 50/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00034/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da Saúde, tendo em vista Em razão de recurso julgado PROCEDENTE.

**Item: 1****Descrição:** Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar**Descrição Complementar:** Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 46.400,0400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 43.200,0000 .**Histórico****Item: 1 - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	27/09/2023 13:20:44	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	28/09/2023 15:31:27	Inabilitação de proposta. Fornecedor: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 26.522.047/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 43.100,0000. Motivo: Conforme recurso julgado
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/09/2023 15:31:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 08.680.158/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/09/2023 15:43:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 08.680.158/0001-61.
Aceite de proposta	28/09/2023 15:47:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 08.680.158/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 43.200,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 16:03:04	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 08.680.158/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 43.200,0000.

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	27/09/2023 13:20:44	Este pregão foi reagendado para 28/09/2023 15:30.
Sistema	27/09/2023 13:20:44	Sr(s) fornecedor(es), o item 1 está retornando à fase de Habilitação.

Pregoeiro	28/09/2023 15:30:25	Boa tarde
Sistema	28/09/2023 15:31:47	Senhor fornecedor BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 08.680.158/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	28/09/2023 15:32:27	Para BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - Sr. Licitante, solicito negociar o valor proposto. Caso aceite favor apresentar o desconto na proposta ajustada que deverá ser enviada no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada
08.680.158/0001-61	28/09/2023 15:33:55	Boa tarde, irei encaminhar a proposta ajustada
Sistema	28/09/2023 15:43:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 08.680.158/0001-61, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	28/09/2023 16:03:04	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	28/09/2023 16:03:18	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/09/2023 às 16:34:00.

**Eventos da Licitação**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Volta de fase	27/09/2023 13:20:44	Em razão de recurso julgado PROCEDENTE. Reagendado para: 28/09/2023 15:30
Abertura do prazo	28/09/2023 16:03:04	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	28/09/2023 16:03:18	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/09/2023 às 16:34:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:34 horas do dia 28 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS  
**Pregoeiro Oficial**

*Luiz Flavio dos Santos*  
LUIZ FLAVIO DOS SANTOS  
**Equipe de Apoio**

*Patricia*  
PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA  
**Equipe de Apoio**

[Ver Ata Original](#)

 **Imprimir o Relatório**

[Voltar](#)



## Resultado por Fornecedor



632

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

**Pregão** Nº 00034/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

### RESULTADO POR FORNECEDOR

**08.680.158/0001-61 - BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar</u>	UNIDADE	1	R\$ 46.400,0400	43.200,0000	R\$ R\$ 43.200,0000

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar

**Total do Fornecedor:** R\$ 43.200,0000

**Valor Global da Ata:** R\$ 43.200,0000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

Voltar



REFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

033

## AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Processo Adm: Nº 50/2023

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da Saúde.**

A Comissão de Pregão do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 12/09/2023, no Setor de Licitações, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, através do site <http://www.compras.gov.br>, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 34/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da Saúde.

Credenciaram-se para o pregão 02 (duas) empresas. Após a etapa de lances tentativa de negociação a pregoeira declarou como vencedora a empresa **CETRILIFE - TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA**, CNPJ nº 26.522.047/0001-09.

Decorrido o prazo legal, houve manifestação de intenção de recurso e após análise das razões e contrarrazões apresentadas a Pregoeira resolveu reconsiderar sua decisão e inabilitar a empresa **CETRILIFE - TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA**, CNPJ nº 26.522.047/0001-09 e habilitar a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 08.680.158/0001-61, num valor total de **R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais), tendo em vista que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto, declarada **habilitada**.

Informo que, esta Comissão consultou o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná) e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.



REFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

634

Nova Santa Bárbara – Pr, 28 de setembro de 2023.

**ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS**

Pregoeira – Portaria nº 025/2023

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/09/2023 16:38:16

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ: **08.680.158/0001-61**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



636

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08680158000161

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Processo Administrativo nº 50/2023

Pregão eletrônico nº 34/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde.

Origem: Setor de Licitações

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 34/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e do decreto nº 10.024/2019, devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de contratação e definição do objeto do certame, assim como as cotações de preço para fixação de preço máximo a ser praticado.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Na data prevista, obedecendo-se o trâmite do Art. 22 da Lei Federal nº 10.024/19: A partir do horário previsto no edital, a sessão pública foi aberta pela pregoeira e equipe de apoio.

Duas empresas se credenciaram para disputa por lances, estando o preço dentro dos limites fixados pelo edital convocatório. Ato contínuo iniciou-se a fase de habilitação, com análise dos documentos pertinentes, procedendo-se a habilitação da Empresa Centrilife Tratamento de Resíduos de serviços de Saúde Ltda.

A empresa Bio Resíduos, manifestou sua intenção de recorrer da decisão da pregoeira e equipe de apoio, o fazendo no prazo legal consignado, ato



contínuo a empresa impugnada apresentou suas contra razões, indo instruído o processo para julgamento do recurso.

A pregoeira e equipe de apoio decidiram por acatar o recurso apresentado, inabilitando a empresa Centrillife Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde Ltda, e conseguinte habilitar a Empresa Bio Resíduos Transportes Ltda.

Lavrou-se ata de classificação e posterior habilitação da empresa vencedora, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

Após comunicação das decisões acima relatadas no sistema utilizado para o pregão eletrônico, houve a adjudicação do lote, tendo vindo desta forma descrita acima instruído o processo para análise desta procuradoria jurídica.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, estando o processo instruído como se relatou, devolvo para que seja encaminhado a autoridade superior para continuidade da contratação pretendida ou suspensão visando aguardar eventual decisão judicial.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 02 de outubro de 2023.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

639

Exmo. Sr.  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º **34/2023**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 03/10/2023.

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Pregoeira - Portaria n° 025/2023



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

640

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023**

Aos 03 (três) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 34/2023**, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ n.º 08.680.158/0001-61, num valor total de **R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023**

Aos 03 (três) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 34/2023**, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ n.º 08.680.158/0001-61, num valor total de **R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

Edição: 2558/2023-[07] - Data 03/10/2023

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA****EDITAL DE HABILITAÇÃO**

**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 5/2023**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	<b>URBAN GREEN SERVICOS URBANISTICOS LTDA</b> , CNPJ n.º 26.453.541/0001-69

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	<b>OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA</b> , CNPJ n.º 34.209.505/0001-82
02	<b>MARENDIA ENGENHARIA LTDA</b> , CNPJ n.º 41.513.768/0001-46

**Motivo da inabilitação empresa 1:**

- Licitante apresentou a certidão negativa dos cartórios de registro de falência e concordatas expedida em 18/04/2023, desatendendo ao item no item 7.2.4.a. do edital convocatório, que exige que a mesma tenha sido expedida há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa.

- O responsável técnico indicado, Sr. Geraldo Gomes Medeiros Júnior, detentor do Certificado de Acervo Técnico do Profissional – CAT, que comprova a execução de obra semelhante a solicitada no item 1.2 do edital convocatório, também foi indicado como responsável técnico da empresa **MARENDIA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 41.513.768/0001-46.



REFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

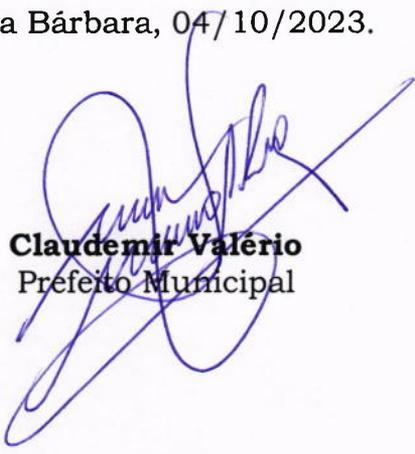
ESTADO DO PARANÁ

642

## ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ n° 08.680.158/0001-61, num valor total de **R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 34/2023**.

Nova Santa Bárbara, 04/10/2023.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



Contrato nº 56/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE.**

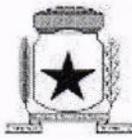
**Referente ao Pregão Eletrônico n.º 34/2023.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 34/2023**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com sede na Rua Abrão Nacles, 514 sala 21 e 22 - CEP: 87207500 - bairro: Parque Industrial e Comercial, Cianorte/PR, neste ato representado pelo **Sr. MARCELO GONÇALVES DIAS**, inscrito no CPF nº 037.950.069-88, RG nº 7.731.932-8, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar à Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes ao grupo A (resíduos infectantes), grupo B (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo E (resíduos perfurocortantes), tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 34/2023 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	3853	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes ao grupo A (resíduos infectantes), grupo B (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo E (resíduos perfurocortantes). A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, a cada 15 dias, em dia a ser determinado pela contratante. Os resíduos coletados deverão estar acondicionados dentro de bombonas de polietileno de alta densidade, fornecidas pela contratada, identificadas com os dados da unidade geradora, sendo as mesmas lacradas e pesadas no ato da coleta.		MESES	12,00	3.600,00	43.200,00



TOTAL	43.200,00
-------	-----------

1.1.1. **Coleta:** Ato realizado nas EAS (estabelecimento de assistência à saúde) com o intuito de retirar os resíduos de serviços de saúde devidamente pré-dispostos e armazenados.

1.1.2. **Transporte:** Ato realizado posteriormente à coleta dos resíduos, que consiste em transportar os resíduos, para serem esterilizados e descaracterizados na estação de tratamento.

1.1.3. **Tratamento e Destinação Final:** Ato após o recebimento do material na estação de tratamento. Consiste no emprego de processo de autoclavagem, a fim de se obter a esterilização dos resíduos e posteriormente os mesmos serão descaracterizados e dispostos em vala asséptica.

1.2. Os resíduos coletados deverão estar acondicionados dentro de bombonas de polietileno de alta densidade, fornecidas pela contratada, identificadas com os dados da unidade geradora, sendo as mesmas lacradas e pesadas no ato da coleta.

1.3. A cada coleta, a contratada deverá emitir MTR – Manifesto para Transportes de Resíduos e posteriormente emitir o CDR Certificado de Destruição de Resíduos recolhidos.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

2.1.1. **Pregão Eletrônico Nº 34/2023** - e seus anexos;

2.1.2. Proposta da CONTRATADA, datada de 28 de setembro de 2023.

2.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

2.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

2.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O prazo para início da prestação do serviço é de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, a cada **15 (quinze) dias**, em dia a ser determinado pela Contratante.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Para a prestação dos serviços do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, totalizando **R\$ 43.200,00, (quarenta e três mil e duzentos reais)**.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá mensalmente, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria contratante atestar a execução do objeto do contrato.



6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

6.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

6.5. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

6.6. Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

6.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

6.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão contratante, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

6.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF, CSLL, COFINS, PIS e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

6.10. Caso durante a vigência contratual a contratada realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao contratante, através de ofício encaminhado ao fiscal de contratos, e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

6.11. Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

6.12. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

6.12.1. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.



6.13. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.13.1. o prazo de validade;

6.13.2. a data da emissão;

6.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.13.4. o período de prestação dos serviços;

6.13.5. o valor a pagar; e

6.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.14. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.16. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left( \frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

7.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data



limite para a apresentação das propostas.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

10.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

11.2. Quando a contratada der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES**

12.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

13.1. A fiscal do contrato será a **Sra. Aline Campos Gonçalves Almeida**, Enfermeira Padrão, nomeada pela Portaria nº 79/2023, responsável por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**



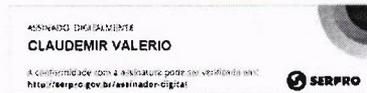
14.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2930	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2930	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3160	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3160	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nova Santa Bárbara, 04/10/2023.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

**MARCELO  
GONCALVES  
DIAS:03795006988**

Assinado de forma digital  
por MARCELO GONCALVES  
DIAS:03795006988  
Dados: 2023.10.04 15:54:37  
-03'00'

**Marcelo Gonçalves Dias**

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – Contratada

*Aline C. G. Almeida*  
**Aline Campos Gonçalves Almeida**

Enfermeira Padrão

Fiscal do contrato - Portaria nº 79/2023

## Contrato 56-2023 - Bio Resíduos



**De** Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>  
**Para** Aline Almeida81 <aline.almeida81@hotmail.com>  
**Data** 04/10/2023 10:33



📎 56 2023 - Contrato Pregão 34 2023 - Bio Resíduos.pdf (~211 KB)

Bom dia,

650

Segue anexo cópia do contrato n° 56/2023, proveniente do Pregão Eletrônico n° 34/2023, firmado com a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 08.680.158/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes ao grupo A (resíduos infectantes), grupo B (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo E (resíduos perfurocortantes), a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

**Milena Brunet Martins**

**Assessora Jurídica**

REF.: Pregão Eletrônico nº 34/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**CONTRATADA:** BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com sede na Rua Abrão Nacles, 514 sala 21 e 22 - CEP: 87207500 - bairro: Parque Industrial e Comercial, Cianorte/PR.

**OBJETO:** Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes ao grupo A (resíduos infectantes), grupo B (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo E (resíduos perfurocortantes).

**VALOR:** R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, ou seja, até 03/10/2024.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 04/10/2023.

### **MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

Por meio desta, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, emergencial devido a furto dos cabos de energia na captação de água 951203 para os seguintes serviços abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa dos seguintes objetos:

Motor (100cv) De corrente alternada, 220/380 volts trifásico, 60Hz, 2 pólos, 3.450 rpm, lubrificado e refrigerado a água

Do tipo rebobinável, no enrolamento é utilizado fio de cobre eletrolítico recozido, com capacidade para trabalho contínuo imerso em água a temperatura de 40 graus centígrados.

O rotor é do tipo gaiola em curto circuito com barrado de cobre eletrolítico.

O eixo é em aço inox AISI 410 sem tratamento, isento de rebarbas e cantos vivos.

Os mancais radiais são do tipo deslizante, em grafite. Lubrificados a água, o mancal axial, com parte inferior de aço inox e parte superior em carbono grafite.

Dispositivos de vedação (retentores), impedem a entrada de areia no motor, isolando também a água interna de contato com o meio externo.

Todas as partes girantes são balanceadas eletronicamente conforme Norma ISSO 1940/grau G 6,3.

Bombeador (S70-13):

Os rotores são semi axiais em bronze ASTM C 83600, corpos de estágios em ferro fundido GG25, com os difusores incorporados.

A válvula de retenção é parte integrante do equipamento localizada na parte superior da bomba e formando corpo único com a saída, com rosca (INTERNA) tipo BSP.

Pintura:

Em duas demãos, sendo a primeira anti-corrosiva de PRIMER Epoxi bi-componente e a segunda de tinta azul para acabamento.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 10/10/2023 para o e-mail [samaensb@onda.com.br](mailto:samaensb@onda.com.br) e [daicetostisamae@hotmail.com](mailto:daicetostisamae@hotmail.com) ou Whatsap (43) 991167962

Nova Santa Bárbara em 04 de outubro de 2023

Marcos Barbosa dos Santos  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

652

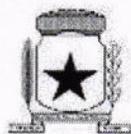
CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

(x) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL

Nº 34 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Estimativa de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
11.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
12.	Extrato do Edital	OK	
13.	Edital completo	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. <b>Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado</b> ).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Proposta de preços e documentos de habilitação	OK	
17.	Ata de abertura e julgamento	OK	
18.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
20.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
21.	Homologação do Prefeito	OK	
22.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
23.	Ordem de contratação	OK	
24.	Contrato	OK	
25.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
26.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

653

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023**

Aos 11 dias do mês de outubro de 2023, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 34/2023, registrado em 25/08/2023, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 429 ao nº 653, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações